



Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de ALVORADA-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei municipal nº 415 de 09 de julho de 1994;

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV - o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.1351 de 2013, que trata do planejamento regional integrado;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º. Elaborar Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de ALVORADA-TO;

Art. 2º. Tendo em vista que o município de ALVORADA-TO tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, 122 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas;

Art. 3º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de ALVORADA-TO são as seguintes:

I - A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade Básica de Saúde da Família Centro que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II - O veículo a ser adquirido e: Um Veículo tipo: VAN 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTMN 316/09, (capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01(um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, Eixo traseiro 1 e Rodeiro traseiro duplo. Conexão externa para entretenimento inclui tomada com entrada auxiliar e inclui conexão USB. Bluetooth inclui telefone e inclui transmissão de música. Portas motorista, passageiro e abertura à frente. Freios assistidos (BAS). Distribuição eletrônica de frenagem EBD. Estepe em ferro e normal. Rodas dianteiras e traseiras em ferro 16 com 5,5 pol de largura. Vidros elétricos na dianteira

Roberto Sampaio Alves
Sec. Mul. de Saúde e Saneamento
Decreto nº 058/2017



com acionamento em dois toques. Limpador do pára-brisa com intermitência fixa. Vidro traseiro fixo com anti-embaçante e limpadores do pára-brisa de ciclo intermitente Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste interno na cor preta. Retrovisor interno. Transmissão manual com seis velocidades ZF- S6 450 e manual. Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas em feixe, suspensão tipo eixo transversal (beam) e traseira com barra estabilizadora, roda tipo rígida e molas em feixe. Direção Assistida. Volante de direção com ajuste de altura e ajuste na distância. 5ª fileira de bancos com capacidade para quatro lugares. Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto fixo, com assento inteiriço e voltado para frente. Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista, banco dianteiro inteiriço, sem ajustes para passageiro, banco dianteiro inteiriço central. Revestimento dos bancos em tecido. Cintos de segurança no assento do motorista com ajuste na altura, cintos de segurança no assento do passageiro com ajuste na altura, cintos de segurança no assento central. Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, três apoios de cabeça nos bancos traseiros, Airbag dianteiro para motorista. Pintura normal. Travamento central remoto e sensível à velocidade. Pneus: dianteiros, traseiros. Faróis de neblina dianteiros. Faróis de superfície complexa e lâmpada halógena. Cobertura do assoalho: no plástico ou borracha porta malas. Computador de bordo com velocidade média, consumo médio de combustível, consumo instantâneo de combustível e autonomia de combustível. Conta-giros. Tração traseira. Portas de carga do lado do passageiro, deslizante, 0 e maçanetas internas, portas de carga traseira, dobradiça dupla, 180 e maçanetas internas. Luz na porta malas. Luz de leitura dianteira. Imobilizador. Pára-choques pretos, dianteiros e traseiros. ABS. Quatro freios à disco com dois discos ventilados.

Tomada com saída 12v dianteira. Equipamento de som AM / FM com CD no painel CD Player com leitor de MP3 e cartão de mídia digital. Dois alto-falantes. 18 assentos. Carroceria com quatro portas tipo van de passageiros entre eixos intermediário.

III – O veículo tipo: Van será adquirido através de emenda Parlamentar nº 36950008 da Deputada Josi Nunes.

IV - O valor da Van é de R\$ 190.000,00.

V - Os pacientes serão referenciados para o município de Gurupi – TO com distância de 100 km e Palmas - TO com distância de 400 km do município de ALVORADA-TO, , sendo todo o trajeto pavimentado.

VI - Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

VII - O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.


Roberto Sampaio Alves
Sec. Mul. de Saúde e Saneamento
Decreto nº 058/2017

12.099.581/0001-40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALVORADA-TO
Rua Sete de Setembro, S/Nº Centro,
Alvorada TO CEP: 77480-000

Rua 7 de Setembro, 100, Centro - CEP 77.480-000 - Alvorada-TO
Fone: (63) 3353-2482



VIII - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.


ROBERTO SAMPAIO ALVES

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Roberto Sampaio Alves
Sec. Mul. de Saúde e Saneamento
Decreto nº 058/2017

12.099.581/0001-40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALVORADA/TO
Rua Sete de Setembro, S/Nº Centro,
Alvorada TO CEP 77480-000